

Lei nº 918, de 1981

"Acresce parágrafo único, que especifica, no artigo 1º da Lei nº 912, de 6 de julho de 1981"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 17 de agosto de 1981, aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

Lei:

Artigo 1º) - O artigo 1º da Lei nº 912, de 6 de julho de 1981, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único:

"Artigo 1º - ...

Parágrafo Único - Para os fins previstos neste artigo, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até 200 salários referência.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de agosto de 1981.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento na mesma data.

Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba